



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO N° 13.029, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 15.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.218, de 18 de novembro de 2025, fica aberto o crédito no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0200 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Natureza: 31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0200 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2202 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Natureza: 33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

R\$ 15.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, desta Lei, se faz necessária para a contratação de cargos emergenciais decorrentes de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 002
e publicado (a)
Em 28 / 11 / 25